

RESOLUÇÃO Nº 033/2009
(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

Ratificada pela Resolução nº 04/10.

Ver Resolução nº 05/10 que transferiu a titularidade do benefício da empresa.

Altera a Resolução nº 75/1999 - PROBAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, “ad referendum” do Plenário, a Resolução nº 75, de 28 de dezembro de 1999, ratificada e retificada pelas Resoluções nºs 06/2002 e 45/2006 que concedeu à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0003-30, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir de 1º de janeiro de 2010, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento), nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/97.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 005 de 03/03/10, DOE de 10/03/10, efeitos a partir de 10/03/10.

Redação originária, efeitos até 09/03/10:

“Art. 1º Alterar, ad referendum do Plenário, a Resolução nº 75, de 28 de dezembro de 1999, ratificada e retificada pelas Resoluções nºs 06/2002 e 45/2006 que concedeu à DILLY CALÇADOS S/A., CNPJ nº 01.287.588/0003-30, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir de 1º de janeiro de 2010, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento), nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/97.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2009.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Presidente em Exercício Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.